

LEI N° 5.313, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por saldo financeiro do exercício de 2006, referente o recurso do Programa Santo Antônio Sem Fome e com Dignidade, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por saldo financeiro do exercício de 2006, referente ao recurso do Programa Santo Antônio sem Fome e com Dignidade, no valor de R\$ 1.350,00, conforme descrição:

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMRETO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
2145-Manutenção do Programa Santo Antônio Sem Fome e com Dignidade	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 675,00
2145-Manutenção do Programa Santo Antônio Sem Fome e com Dignidade	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 675,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior o saldo financeiro do exercício de 2006, referente ao recurso do Programa Santo Antônio Sem Fome e com Dignidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração